



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

PARECER ÚNICO SUPRAM TM/AP
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0050085/2013

Licenciamento Ambiental Nº 29526/2011/001/2012	LOC	DEFERIMENTO
--	-----	-------------

Empreendimento: Wirmondes da Silva Filho – Transilva Transportes (nome fantasia)	
CNPJ: 10.913.803/0001-90	Município: Uberaba-MG

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-01-1	Transporte rodoviário de resíduos perigosos	3

Medidas mitigadoras: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	Medidas compensatórias: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO
Condicionantes: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	Automonitoramento: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Beatriz Carvalho Saraiva	Registro de classe CRBio 70666/04
---	--------------------------------------

Data: 09/01/2013

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Samuel Lacerda de Andrade	1.314.300-3	
Dayane Aparecida Pereira de Paula	1.217.642-6	
José Roberto Venturi - ciente	1.198.078-6	
Kamila Borges Alves - ciente	1.151.726-5	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

1. INTRODUÇÃO

A empresa Wirmondes da Silva Filho, sediada na Rua São José nº 334 Parque São Geraldo em Uberaba MG, solicitou através do processo COPAM nº. 29526/2011/011/2012 a Licença de Operação Corretiva para o transporte de resíduos perigosos no Estado de Minas Gerais, o qual encontra-se em atividade desde 2009.

A atividade do empreendimento é o transporte rodoviário de resíduos perigosos, classificada pela DN/74 pelo código F-02-01-0, sendo passível de Licença Ambiental Classe 3.

O empreendedor formalizou o presente processo em 21/11/2012 com a entrega dos documentos constantes no FOB nº958432/2011.

A Responsável Técnica pelas informações prestadas no estudo é a Bióloga Beatriz Carvalho Saraiva CRBio 70666/04.

Todas as informações contidas nesse documento foram retiradas do PCA fornecido pelo empreendedor.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa Wirmondes da Silva Filho tem sua sede na rua São José nº 334, Parque São Geraldo no município de Uberaba.

A atividade refere-se ao transporte rodoviário de produtos perigosos, sendo que o empreendedor declara transportar: materiais sólidos considerados sem utilidade, supérfluos ou perigosos, originários de indústria, residências, construção civil, escolas, etc.

A empresa utiliza 4 caminhões, de modo que 3 caminhões são equipados com caçamba e outro com carroceria alta. Ressalta-e que apenas o caminhão placa CLK 5480 com caçamba Grimaldi tipo Rolon Rolon faz o transporte de resíduos perigosos. Segue a lista dos veículos e equipamentos das empresas:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Número e Veículos: 4

Número de equipamentos: 4

Número de cavalos mecânicos: 0

Número de carretas: 0

Veículo 1

Tipo: Caminhão

Marca: Mercedez Bens

Placa: HBN 4868

Ano: 2009

Veículo 2

Tipo: Caminhão

Marca: Mercedez Bens

Placa: HKE 5606

Ano: 2011

Equipamento utilizado: Caçamba

Marca da Caçamba: aquajato

Ano: 2005

Veículo 3

Tipo: Caminhão Rolon Rolon

Marca: Mercedez Bens

Placa: CLK 5480

Ano: 2011

Equipamento utilizado: Caçamba

Marca da Caçamba: grimaldi

Ano: 2011

Obs: somente esse caminhão transporta os resíduos perigosos

Veículo 4

Tipo: Caminhão

Marca: Mercedez Bens

Placa: NKK 6979

Ano: 2009

Equipamento utilizado: Caçamba

Marca da Caçamba: Basílio

Ano: 2011



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

A empresa possui 4 condutores, sendo 2 com curso MOPE(transporte de produtos perigosos) e outros dois que não fazem o transporte de resíduos perigosos.

Condutor 1

José Osmar Leal- CPF: 459.620.146-43
Curso MOPE realizado 30/11/2011
Instituição SEST-SENAT

Condutor 2

Julio César Tavares – CPF: 328.476.961-72
Curso MOPE realizado 09/09/2011
Instituição SEST- SENAT

Condutor 3

Olavo Sérgio Cobo- CPF: 258.507.096- 049
Não Possui curso MOPE

Condutor 4

Ailon Cobo Gomides Jr. – CPF: 182.149.246-34
Não Possui curso MOPE

2.2 DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Wirmondes realiza o transporte de resíduos originários da empresa Duratex S.A, localizada na Avenida Bernardo Seibel, 700 no Distrito industrial de Uberaba. Os resíduos transportados são: estopa, filtros de óleo, fibra de vidro, resíduos de construção, resíduos de papel PB, material impregnado, resíduos de resina. Estes resíduos são destinados para a empresa Essencis Soluções Ambientais localizada da Rod 381 Jardim Teresópolis Betim/MG, que destina o material a aterros que seguem padrões de máxima segurança ambiental para o descarte de resíduos perigosos. O trajeto Duratex S.A para Essencis Soluções Ambientais, ocorre duas vezes por semana.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Para a empresa Valoriza Fertilizantes, localizada na Rodovia Comunitária Neusa Resende, Km 10 cidade de Uberlândia/MG, são transportados cinzas de caldeira. A valoriza Fertilizantes utiliza a cinza para a produção de fertilizantes orgânicos. O trajeto Duratex S.A para Valoriza Fertilizantes é realizado 5 vezes por semana.

As duas empresas receptoras de resíduos estão devidamente licenciadas no órgão ambiental segundo atividade declarada e enquadrada na Dn nº 74/2004, segue a tabela com o número dos processos e status das licenças.

Tabela 1

	Nome do empreendimento	nº do processo	Status
Gerador	Satipel Minas Industrial S.A	00111/1982/001/2006	LO concedida
Gerador	Satipel Minas Industrial S.A	00111/1982/003/2008	LO concedida
Receptor	Essencis Soluções Ambientais	01034/2005/004/2009	LO concedida
Receptor	Valoriza Fertilizantes Ltda.	02637/2008/003/2011	LO concedida

2.3 POLÍTICAS AMBIENTAIS DA EMPRESA

O empreendimento Wirmondes da Silva Filho segue como política ambiental:

- Cumprir a legislação, Normas e Regulamentos Ambientais;
- Incluir no seu planejamento empresarial os componentes ambientais;
- Melhorar continuamente o desempenho de gestão ambiental;
- Utilizar métodos de trabalho e materiais que previnam, reduzam ou controlem a poluição;
- Assegurar que os fornecedores de serviços e produtos adotem procedimentos ambientais compatíveis com os praticados pela empresa;
- Incentivar projetos de pesquisa e inovações tecnológicas que resultem no uso eficiente dos recursos naturais;
- Incentivar a comunicação co as partes interessadas, internas e externas, sobre as questões ambientais;



3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais do tipo de atividade exercida pelo empreendimento são derivados dos possíveis acidentes que poderão ocorrer nas rodovias por onde o trajeto será desenvolvido, estando, portanto, principalmente relacionados à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e às emissões atmosféricas, o que pode implicar em danos à fauna e flora, representando também risco à saúde da comunidade.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme informado, a empresa tem se preocupado com medidas de prevenção de Acidentes e Atendimento a Emergências caso seja necessário, com relação ao treinamento e responsabilidade de pessoal:

1. Responsabilizar e exigir dos supervisores o cumprimento das determinações contidas nas normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como norma e instruções da empresa.
2. Orientar os empregados e fazer cumprir as atribuições e responsabilidades dos mesmos para o bom desenvolvimento de prevenção de acidentes da empresa;
3. Conservar e utilizar EPIS's necessários para o desenvolvimento seguro das atividades de risco.
4. Comunicar a chefia e CIPA todas as irregularidades que constituem riscos de acidentes.

Para o procedimento de seleção e treinamento e condutores:

1. É exigida escolaridade média
2. Carteira de motorista D
3. Curso MOPE
4. Exames médicos previstos nas normas regulamentadoras



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

5. Realização de cursos e palestras para os candidatos

Em relação á mecânica dos veículos:

1. A empresa declara que faz inspeções veiculares regulares, observando o bom estado de conservação dos veículos e equipamentos acoplados.
2. Os veículos possuem EPI's necessários de acordo com a NBR 9734. O motorista e o ajudante (caso haja) devem receber treinamento de forma a estarem capacitados a utilizar os equipamentos contidos nessa norma.
3. Os veículos possuem informações de emergência contendo os telefones: da Transportadora Wirmondes, Gerador (Duratex S.A), receptor (Essencis Soluções Ambientais, Valoriza Fertilizantes), Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e FEAM.

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Parecer Único sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva Corretiva com prazo de validade de 6(seis) anos ao empreendimento Wirmondes da Silva Filho, para o Transporte rodoviário de resíduos perigosos fornecidos pela empresa Duratex S.A localizada em Uberaba/MG com destino a Essencis Soluções Ambientais localizada em Betim/MG e também destinadas a Valoriza Fertilizantes localizada e Uberlândia –MG, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, deste que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar sua condição original deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Cabe ressaltar que esta licença somente tem validade dentro do território do Estado de Minas Gerais. E que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Data: 09/01/2013

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Samuel Lacerda de Andrade	1.314.300-3	
Dayane Aparecida Pereira de Paula	1.217.642-6	
José Roberto Venturi - ciente	1.198.078-6	
Kamila Borges Alves - ciente	1.151.726-5	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 29525/2011/001/2012	Classe/Porte: P/3	
Empreendimento: Wirmondes da Silva Filho		
Atividade: F-02-01-0- Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos- classe I		
Endereço: Rua São José, nº334, Parque São Geraldo		
Município: Uberlândia		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1.	Realizar inspeção periódica dos veículos pertencentes à empresa.	Durante a vigência da LO
2.	A transportadora deverá comunicar imediatamente ao NEA – Núcleo de Emergência Ambiental e à Secretaria de Estado da Saúde a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente.	Durante a vigência da LO
3.	Em caso de acidente, apresentar à SUPRAM TMAP um relatório completo sobre o evento, constando: <ul style="list-style-type: none">• levantamento das causas,• descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,• órgãos e entidades acionados,• providências tomadas,• medidas de recuperação da área atingida,• destino final dos resíduos gerados.	Até 07 dias após o acidente
4.	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM e AP, no Anexo II.	Durante a vigência da LO

- Contados a partir da concessão da Licença de Operação Corretiva.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 29525/2011/001/2012	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Wirmondes da Silva Filho	
Atividade: F-02-01-0- Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos- classe I	
Endereço: Rua São José, nº334, Parque São Geraldo	
Município: Uberlândia	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	

1. RELATÓRIO

Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, após concessão da LO, relatório contendo:

1.1. Relação atualizada dos condutores e veículos do quadro da empresa no período, bem como cópia dos respectivos Certificados de Curso Especializado para Transporte de Produtos Perigosos;

1.2. Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

- ✓ a listagem de todos os resíduos transportados, a razão social, o endereço completo da produtora e da consumidora, as quantidades transportadas, datas de transporte e rotas utilizadas, com os pontos de apoio e pernoite, veículos, motoristas.
- ✓ Relato da avaliação sobre medidas implantadas visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global da atividade, tais como:
 - Cursos de atualização de motoristas sobre transporte de produtos ou resíduos perigosos;
 - Programas de inspeção dos veículos visando ao atendimento das exigências do INMETRO;
 - Programas para controle e redução da emissão veiculares de gases poluentes para a atmosfera;
 - Sistemas de gestão pela qualidade de serviços ou de gestão ambiental;
 - Sistemas de gestão ambiental para controle dos efluentes gerados nas unidades de garagem e administração.

1.3. Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

1.4. Monitoramento da frota de caminhões, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

